



MUNICÍPIO DE PITANGA

PRAÇA 28 DE JANEIRO, 171 - CAIXA POSTAL 11 - FONE (042) 746-1122 - FAX (042) 746-1172

LEI Nº 931

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCI-
ONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Rua "Existente", localizada no Loteamento San Fernando, entre as ruas 1º de Maio e João Pessoa, passa a denominar-se de "Rua Papa João XXIII".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de junho de 1999.



ALEXANDRE CARLOS BUCHMANN
PREFEITO MUNICIPAL